CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES. Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência). e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

PROJETO DE LEI № 019/2013

De 12 de novembro de 2013.

Autoriza o Poder Executivo a Instituir Programa de conscientização e prevenção da saúde do homem no Município de Pinheiros e dá outras providências.

IVERLAN MOREIRA BARBOSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros-ES, aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo a instituir programa de conscientização e prevenção da saúde do homem no município de Pinheiros-ES, que será realizado anualmente na **segunda semana de novembro.**

Parágrafo único. O programa passa a integrar o calendário oficial do Município de Pinheiros-ES.

- Art. 2º. os objetivos do programa de conscientização e prevenção da saúde do homem são:
- I. Conscientizar o homem de que a prevenção eleva o nível de saúde física e emocional;
- **II.** Difundir informações, de forma clara e simplificada, sobre as doenças que acontecem a condição masculina, os sintomas dessas moléstias, formas de prevenção e de terapias, existentes e orientação quanto aos exames necessários, suas periodicidades e tudo que seja útil para esclarecer e elucidar a ignorância e o preconceito sobre as doenças do Homem.
- **III. –** Desenvolver no homem o hábito de, periodicamente, passar por consulta medica.
- **Art. 3º. –** A administração publica deverá dar publicidade ao programa de Saúde do Homem a fim de garantir sua ampla divulgação à população.
- **Art. 4º. –** Para a execução do programa o Município poderá firmar convênios e/ou parcerias com a Sociedade Civil, Empresas, Cooperativas, Entidades Religiosas, Associações e demais entidades voltadas à educação e/ou à Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES. Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência). e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões 12 de novembro de 2013

IVERLAN MOREIRA BARBOSA Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES. Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência). e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

JUSTIFICATIVA

Aproveitando o momento em que o programa Saúde do Homem está em pauta em nível nacional, vamos reivindicar ações locais. Este projeto de lei visa suprir uma lacuna em relação à saúde do homem. Um dos objetivos é elaborar de acordo com a realidade local uma campanha educativa de larga escala que forneça aos homens informações básicas e essenciais à sua saúde.

Outro ponto importante do programa é modificar o comportamento dos homens, quase sempre refratários ás campanhas de prevenção e relutantes em discutir questões de doenças, pois em geral, quando chegam ao médico, se já não é tarde, o estagio de evolução da moléstia já apresenta quadro de irreversibilidade ou, ainda, de presença de sequelas que poderiam ser evitada se procurasse um médico a tempo.

A cada três mortes de pessoas adultas, duas são de homens. Eles vivem, em média, sete anos menos do que as mulheres e têm mais doenças do coração, câncer, diabetes, colesterol e pressão arterial elevada. Entendendo que esses agravos são um problema de saúde pública, o Ministério da Saúde (MS) lançou em 2009 a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (PNAISH) para a promoção e ampliação do acesso masculino aos serviços de saúde.

Esse programa é um incentivo para que possamos procurar os serviços básicos de saúde ao menos uma vez por ano. Os tabus também precisam ser quebrados. É importante que o homem seja enxergado como um ser humano, que pode sofrer diversos problemas de saúde e não apenas na próstata".

Sala das Sessões12 denovembro de 2013

IVERLAN MOREIRA BARBOSA Vereador